



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1205 - 23 de dezembro de 2022

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Carolina Gabas Stuchi

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura:**

Gabriela Rufino Maruno

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais**

**Aplicadas:** Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	5
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	26
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	28
SUGEPE .....	55
COMISSÕES .....	86

---



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2999/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028183/2022-97**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2022.**

Reconduz o Grupo de Trabalho denominado "GT Acessibilidade em Plataformas e Ambientes Virtuais", instituído pela Portaria nº 2203/2022, de 3 de fevereiro de 2022, e reconduzido pela Portaria nº 2644/2022

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho denominado "GT Acessibilidade em Plataformas e Ambientes Virtuais", para propor ações que tornem acessíveis as plataformas e o ambiente virtual para pessoas com deficiência, quanto a sua utilização nas atividades acadêmicas da UFABC, instituído pela Portaria da Reitoria nº 2203/2022, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1118, de 8 de fevereiro de 2022, e reconduzido pela Portaria nº 2644/2022, de 26 de julho de 2022, nomeando os seguintes membros para a sua composição, sob a presidência do primeiro:

I - Miguel Said Vieira, SIAPE 2316600 (titular) e Lucas Barbosa Rudge Furtado SIAPE 1824136 (suplente);

II - João Victor Soares dos Santos, RA 11202020758, representante indicado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);

III - Victória Rossetto Costa, RA 11201720480 (titular) e Victor Rossette, RA 11091116 (suplente), representantes indicados pelo Coletivo Primavera;

IV - Carla Regina de Oliveira, SIAPE 2660445 (titular) e Ana Paula Silva Miguel, SIAPE 2091896 (suplente), representantes indicadas pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad);

V - Lilian Santos Leite Menezes, SIAPE 1549719 (titular) e Cláudia Regina Vieira, SIAPE 1145102 (suplente), representantes indicadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP);

VI - Silvia Cristina Dotta, SIAPE 1838756 (titular) e Juliana Cristina Braga, SIAPE 1763436

(suplente), representantes indicadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes); e

VII - Vanessa Aparecida do Carmo Mergulhão, SIAPE 1876330 (titular) e Kelly Cristina Moreira Ferreira, SIAPE 1875412 (suplente), representantes indicadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC).

Art. 2º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, com a entrega do relatório final à Reitoria por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 16:58)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2999**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **3c27e19126**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3000/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028184/2022-31**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2022.**

Apresenta sobre a previsão de atribuição de créditos por atividades didáticas para o ano de 2023.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 232, de 10 de setembro de 2019, que define a atribuição de créditos por atividades didáticas na UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 241, de 26 de agosto de 2020, que regulamenta a conversão de carga didática em carga de gestão para docentes da UFABC ocupantes de cargos de gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Apresentar a previsão de créditos por atividades didáticas para o ano de 2023, considerando-se os dados com base nas informações fornecidas pelas respectivas áreas, nos termos do Art. 3º da Resolução ConsEPE nº 232:

I. Graduação: 10.594 créditos

II. Pós-graduação: 2.185 créditos

III. Extensão: 179 créditos

Art. 2º Apresentar o número total de docentes em efetivo exercício na UFABC em dezembro de 2022, considerando a conversão dada pela Resolução ConsEPE nº 241, as licenças e afastamentos:

I. 638 docentes efetivos

II. 61 docentes visitantes

Art. 3º O número médio de créditos por docente previsto para o ano de 2023 é de 18,54.

Parágrafo único. Os valores acima são projeções para a carga didática média, podendo sofrer variações em função de desligamentos, contratações, do quantitativo de afastamentos e das demandas específicas dos cursos e do Centro ao qual o(a) docente está vinculado(a), de modo que a carga didática efetiva para cada docente poderá ser maior ou menor do que a média projetada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 10:54)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3000**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **dc25b6bacb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3001 / 2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028188/2022-10**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2022.**

Altera o Anexo I da Portaria nº 264, de 02 de abril de 2014, que autorizou a continuidade da jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais aos servidores lotados na Secretaria Acadêmica da Prograd.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria da Reitoria nº 264, de 02 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 360, de 04 de abril de 2014, conforme segue:

**CAMPUS SANTO ANDRÉ**

ID	NOME	SIAPE	CARGO
1	Douglas Roberto Paranhos Cenzi	1941291	Assist. Adm.
2	Fernando Rodrigues dos Santos languas	2092885	Assist. Adm.
3	Raquel da Silva Wos Berbetz	0343857	Assist. Adm.
4	Ricardo Fumio Ishikawa	2110033	Assist. Adm.

**CAMPUS SBC**

1	Carlos Henrique Trindade	1941287	Assist. Adm.
2	Carlos Roberto de Castro	1624619	Assist. Adm.
3	Francisca Célia Brandão	1766536	Assist. Adm.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2022 16:58 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3002 / 2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028215/2022-54**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2022.**

Altera a Portaria da Reitoria nº 238/2014, que autoriza a continuidade da jornada de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais aos servidores do Setor de Atendimento ao Usuário do Sistema de Bibliotecas da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria da Reitoria nº 238, de 25 de março de 2014, Boletim de Serviço nº 358, de 28 de março de 2014, conforme tabela a seguir:

<b>CAMPUS</b>	<b>ID</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>
S.ANDRÉ	1	EDUARDO BISPO DA SILVA	1668007
S.ANDRÉ	2	JEFFERSON SILVA GOUVEIA	1384320
S.ANDRÉ	3	JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA	1736591
S.ANDRÉ	4	LEONARDO FERREIRA EUGENIO	1793063
S.ANDRÉ	5	PAULO TADEU GARCIA	1776522
S.ANDRÉ	6	RAPHAEL FERNANDES VITORINO	3125464
S.ANDRÉ	7	TATIANA ZAGO DOS SANTOS	2029392
S.ANDRÉ	8	THAIS BRAGA	2115137
SBC	1	ANA NAZARE APARECIDA MARQUES	2321427
SBC	2	JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO	1824323
SBC	3	JULIANA SA TELES DE OLIVEIRA MOLINA	1021477
SBC	4	PAULO LUIZ DOS REIS	1887794
SBC	5	MONISE BETTELONI	1876297
SBC	6	REGINA LÚCIA MARTINS BATISTA	1941361

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08 de janeiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2022 16:58 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3002**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **6f403a5e05**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1499/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027873/2022-29**

**Santo André-SP, 15 de dezembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 2001 e dos artigos 20, 21 e 22 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, ao servidor Daniel Demetrio Almeida Barbosa, SIAPE 1863720, a contar de 02/01/2023.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 10:56)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1499**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação: **094b326a99**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1512/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028024/2022-92**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora PATRICIA APARECIDA DA ANA, SIAPE 1760474, para o encargo de substituta temporária do(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa, código CD-2, no período de 16 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023, por motivo de férias do titular e do substituto eventual da função.

***(Assinado digitalmente em 19/12/2022 18:17)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1512**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação:

**754a6baf98**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1518/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028118/2022-61**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) JANETE MARIA DE CARVALHO, SIAPE 1887785, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, código de vaga 0805864, a contar de 21/12/2022.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 10:55)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1518**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação:

**1dafccee2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1519/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028131/2022-11**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora LETICIE MENDONCA FERREIRA, SIAPE 1652541, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora LETICIE MENDONCA FERREIRA, SIAPE 1652541, para o encargo de Coordenadora do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, a contar de 1º de janeiro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 10:55)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1519**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação: **43d8ccb393**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1520/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028132/2022-65**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor FERNANDO HEERING BARTOLONI, SIAPE 1939561, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia /Química, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO HEERING BARTOLONI, SIAPE 1939561, para encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, a contar de 1º de janeiro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 10:55)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1520**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação: **22110b1ea6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1521/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028134/2022-54**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor PETER MAURICE ERNA CLAESSENS, SIAPE 1714632, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor PETER MAURICE ERNA CLAESSENS, SIAPE 1714632, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, a contar de 1º de janeiro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 10:55)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1521**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação: **f8f29e4495**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1522/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028135/2022-07**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora LUCIA HELENA GOMES COELHO, SIAPE 1814655, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora LUCIA HELENA GOMES COELHO, SIAPE 1814655, para o encargo de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, a contar de 1º de janeiro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 10:55)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1522**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação: **1a5523fa3f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1523/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028136/2022-43**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor PARIS YEROS, SIAPE 1380717, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor PARIS YEROS, SIAPE 1380717, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial, a contar de 1º de janeiro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 10:55)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1523**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação: **1b8dc4faa1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1524/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028138/2022-32**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora RENATA MARIA PINTO MOREIRA, SIAPE 3153618, do encargo de Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora RENATA MARIA PINTO MOREIRA, SIAPE 3153618, para a função comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 10:55)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1524**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação: **a2eded521f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1525/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028139/2022-87**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor MARCO ANTONIO BUENO FILHO, SIAPE 1802150, do encargo de Coordenador da Licenciatura em Química, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor MARCO ANTONIO BUENO FILHO, SIAPE 1802150, para a função comissionada de Coordenador da Licenciatura em Química, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 10:55)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1525**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação:

**3a95cc8cae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1526/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028140/2022-10**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora GRACIELLA WATANABE, SIAPE 1032643, do encargo de Coordenadora da Licenciatura em Física, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora GRACIELLA WATANABE, SIAPE 1032643, para a função comissionada de Coordenadora da Licenciatura em Física, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 10:55)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1526**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação:

**f087eae2cf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1527/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028141/2022-56**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora MICHELLE SATO FRIGO, SIAPE 1674721, do encargo de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora MICHELLE SATO FRIGO, SIAPE 1674721, para a função comissionada de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 10:55)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1527**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação: **799cc7b870**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1528/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028142/2022-09**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS, SIAPE 2265513, do encargo de Coordenadora da Licenciatura em Ciências Biológicas, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS, SIAPE 2265513, para a função comissionada de Coordenadora da Licenciatura em Ciências Biológicas, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 10:55)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1528**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação: **072627a96c**



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3004/2022 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.028261/2022-53**

**Santo André-SP, 22 de dezembro de 2022.**

Designa a servidora Elizabeth Teodorov para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 41/2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Elizabeth Teodorov (SIAPE nº 1763428) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 41/2022, processo nº 23006.021886/2022-94, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, tendo como substituta a servidora Helvia Arandas Monteiro Giacon (SIAPE nº 1863728).

***(Assinado digitalmente em 22/12/2022 14:47)***

**VANESSA CERVELIN SEGURA**  
*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*  
*PROAD (11.01.09)*  
*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3004**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/12/2022** e o código de verificação: **d4171b63dc**



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3003 / 2022 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.028219/2022-32**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2022.**

Formaliza a designação da Coordenadora e  
Vice-coordenadora do curso de Pós-graduação  
*lato sensu* em Estudos Africanos e Afro-brasileiros,  
nível de especialização.

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Regimento da Comissão de Especialização (CoE) da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 174);
- o art. 2º da Portaria 1696/2021 da Pró-reitoria de Pós-graduação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Formalizar a designação da coordenação do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Estudos Africanos e Afro-brasileiros, nível de especialização:

- Regimeire Oliveira Maciel - SIAPE 1533353 (Coordenadora);
- Carolina Bezerra Machado - SIAPE 1681342 (Vice-coordenadora).

**Art. 2º** O mandato da Coordenadora e da Vice-coordenadora terá vigência de dois anos ou até o final da oferta do curso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2022 17:34 )*  
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROPG (11.01.06)  
Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3003**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **6e1ba202a4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 99/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.028186/2022-21**

**Santo André-SP, 21 de Dezembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 13:56 )***

**ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGINF (11.01.06.33)*

*Matrícula: 1544392*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **99**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **757394c962**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação**

**EDITAL**

*Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação.*

O Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em **fluxo contínuo** de discentes no nível de **Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos. Este ingresso está restrito a discentes que tenham excelente prospecto acadêmico, conforme parâmetros definidos neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape nº 1544392, sendo seus demais membros os servidores docentes, Ana Lígia Barbour Scott - Siape nº 1563992, Anderson Leonardo Sanches – Siape nº 1936002, André Kazuo Takahata – Siape nº 2334927, Carlos Eduardo Capovilla – Siape nº 1762419, João Henrique Kleinschmidt – Siape nº 1603840, Murilo Bellezoni Loiola – Siape nº 1761105 e Ricardo Suyama – Siape nº 1761107.

**1.2.** É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de docentes permanentes ou colaboradores com coorientação de docente permanente cadastrado no Programa, disponível em <http://posinfo.ufabc.edu.br>;

II. Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo possível orientador.

**1.3.** No presente processo seletivo serão aceitos candidatos que estejam pleiteando ou não uma bolsa de estudos da cota do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação.

**1.4.** É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo.

**1.5.** Os candidatos que pleitearem bolsa não terão garantia de que serão atendidos, uma vez que esta opção depende da disponibilidade de bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação.

**1.6.** Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo e disponibilidade de bolsa de estudos da cota do programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva.

**1.7.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de **01/01/2022 a 31/12/2024**.

**2.2.** Embora o edital possua a validade indicada no subitem 2.1, as inscrições submetidas serão julgadas, deliberadas e divulgadas na página oficial do Programa, conforme abaixo:

INGRESSO	DATA-LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2023.2	10/04/2023	20/04/2023
2023.3	26/07/2023	08/08/2023
2024.1	22/11/2023	04/12/2023
2024.2	A definir	A definir
2024.3		
2025.1		

*\* Sujeito a alteração em virtude de publicação do Calendário Acadêmico.*

**2.3.** A efetiva matrícula do discente no Programa, caso o mesmo venha a ser aprovado, deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**2.4.** A matrícula do discente no Programa, observado o art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não tenha sido realizada após esse prazo, a aprovação para ingresso no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

## **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** Serão oferecidas até **30 (vinte) vagas para o nível de Doutorado** no presente edital, sendo que ficam **reservadas 9 (nove) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas**.

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa Preta ou Parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2** Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas)**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.**

§1º As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

**3.3** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.4** O número de vagas a ser preenchido poderá ser alterado conforme disponibilidade de recursos e a critério da Coordenação do Programa.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone **“CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”**, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **(obrigatoriamente em formato PDF)**.

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o **RNM**, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do **Diploma de Graduação** ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa;

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>)

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

III. Cópia do **Diploma de Mestrado** ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa (dispensado para os casos de Doutorado Direto);

IV. **Histórico escolar da graduação completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

V. **Histórico escolar do mestrado completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas (dispensado para os casos de *Doutorado Direto*);

VI. **Projeto de pesquisa** assinado pelo candidato e pelo possível orientador;

VII. **Curriculum Vitae**, da plataforma Lattes [[Lattes.CNPq.br](http://Lattes.CNPq.br)];

VIII. **Comprovante de deferimento de bolsa de estudos por agência de fomento**, incluindo o resultado da análise de mérito científico do projeto, se houver.

IX. **Carta de Aceite de Orientador**, conforme modelo disponível no ANEXO I deste edital, devidamente assinada pelo candidato e o possível orientador. Caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessário um coorientador que seja docente permanente. Este também deve assinar o formulário;

**4.2.** O candidato deverá solicitar que **02 cartas de recomendação** (modelo livre) sejam enviadas ao programa por docentes/pesquisadores com doutorado, exceto emitidas pelos orientadores/coorientadores que aceitaram orientar o candidato no doutorado.

**Parágrafo único.** As **cartas de recomendação** devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, também em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail [ppg.informacao@ufabc.edu.br](mailto:ppg.informacao@ufabc.edu.br) (institucional do Programa), com o Assunto: "**Carta de Recomendação - PPG Informação Fluxo Contínuo - nome completo do candidato**".

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos

produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.7.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.8.** É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo. Cabe destacar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A alocação das bolsas do programa será realizada de acordo com Edital específico, a ocorrer após o ingresso do aluno no programa.

**4.9** Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

**4.10** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

- 4.11** Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.
- 4.12** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.13** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.
- 4.14** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.2.
- 4.15** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.2 deste Edital.
- 4.16** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.
- 4.17** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.
- 4.18** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1.** Os candidatos à entrada em fluxo contínuo no doutorado, via o presente edital, devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Comissão responsável pela seleção.
- 5.2.** Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:
- I. Projeto de pesquisa, avaliando sua relevância, impacto, adesão às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF/UFABC), e exequibilidade dadas as disponibilidades de infraestrutura laboratorial, computacional, e de pessoas, do PPG-INF/UFABC;
  - II. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado, caso o mesmo não tenha bolsa de estudos que exija dedicação exclusiva aprovada por agência de fomento;

III. Histórico escolar e Curriculum Vitae do candidato, da plataforma Lattes [[Lattes.CNPq.br](http://Lattes.CNPq.br)];

IV. Cartas de recomendação;

V. Entrevista a ser agendada pela Comissão de Seleção (candidatos bolsistas FAPESP ficam dispensados da entrevista). As datas e horários das entrevistas serão informadas por email aos candidatos, após a data limite das inscrições, conforme calendário do item 2.

**5.3.** A Comissão responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Curso de Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC e fará a classificação dos candidatos aprovados. Este resultado será divulgado na página oficial do Programa: <http://posinfo.ufabc.edu.br>, nos prazos indicados no item 2.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

**6.2.** Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

## **7. RECURSOS**

**7.1.** Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa [ppg.informacao@ufabc.edu.br](mailto:ppg.informacao@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

**7.2** O candidato terá 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

## **8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**8.1** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com o resultado deste processo seletivo.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas.

**9.2** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação, a ser acessado pelo link <http://posinfo.ufabc.edu.br> e o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

**9.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação, a ser acessado pelo link <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

**9.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa: [ppg.informacao@ufabc.edu.br](mailto:ppg.informacao@ufabc.edu.br)

## ANEXO I - Carta de Aceite de Orientação \*

Eu, \_\_\_\_\_, membro do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato, \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo para o doutorado no PPG-INF.

Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa submetido, intitulado \_\_\_\_\_

Coorientador: \_\_\_\_\_

### DADOS ADICIONAIS:

#### ÁREA E LINHA RELACIONADA COM A PESQUISA A SER REALIZADA PELO CANDIDATO

#### REDES DE COMUNICAÇÃO

Linhas de Pesquisa:

Redes de Informação ( )      Segurança da Informação ( )

#### PROCESSAMENTO MULTIMÍDIA

Linhas de Pesquisa:

Processamento de Sinais em Comunicações ( )

Processamento de Sinais Áudio-Visuais ( )

#### SISTEMAS INTELIGENTES

Linha de Pesquisa: Inteligência Artificial ( )

**Data:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do orientador**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do coorientador**

\* Exclusiva para participação deste edital e não substitui a Carta de Aceite de Orientação exigida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no ato da matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 100/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.028199/2022-08**

**Santo André-SP, 21 de Dezembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 13:59 )***

**ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGINF (11.01.06.33)*

*Matrícula: 1544392*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **100**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **f1dc8d940f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação**

**EDITAL**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 2º quadrimestre do ano de 2023 do Curso de Mestrado.*

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado *stricto sensu*** com início previsto para o segundo quadrimestre de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidido pela servidora docente Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape nº 1544392, sendo seus demais membros os servidores docentes, Ana Lígia Barbour Scott - Siape nº 1563992, Anderson Leonardo Sanches – Siape nº 1936002, André Kazuo Takahata – Siape nº 2334927, Carlos Eduardo Capovilla – Siape nº 1762419, João Henrique Kleinschmidt – Siape nº 1603840, Murilo Bellezoni Loiola – Siape nº 1761105 e Ricardo Suyama – Siape nº 1761107.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO IV com cópia enviada junto da inscrição. Caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a coorientação por um docente permanente (quadro de docentes pode ser consultado em <http://posinfo.ufabc.edu.br>)

**1.4** A seleção dos candidatos será realizada com base na análise do currículo e no projeto de pesquisa ou carta de motivação.

**1.5.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

**1.6** A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

**1.7** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 2º quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01/01/2023 a 02/03/2023
Análise das inscrições	03 a 09/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	10/03/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	11/03/2023 a 15/03/2023
Resultado dos recursos das inscrições	16/03/2023
Análise de currículo	17/03/2023 a 12/04/2023
Divulgação do resultado parcial	13/04/2023
Prazo para recurso do resultado parcial	14/04/2023 a 18/04/2023
Divulgação do resultado final	20/04/2023
Matrícula	A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Início das aulas	29/05/2023

## **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam **reservadas 9 (nove) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas**.

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa Preta ou Parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2** Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado, sendo uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.**

§1º As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

**3.3** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.4** O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 6 deste edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

**I.** Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

**II.** **Carta de aceite do orientador** – professores disponíveis para orientação constam do ANEXO I deste edital. Cabe ao candidato entrar em contato com os possíveis orientadores através dos e-mails indicados no ANEXO I. O orientador deve preencher e assinar a carta que consta do **ANEXO IV**, que deve ser escaneada e submetida em formato PDF; caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a coorientação por um docente permanente (<http://posinfo.ufabc.edu.br>)

**III. Histórico escolar da graduação;**

**IV. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);**

**V. Diploma de Graduação**, Certificado de Conclusão ou Documento Oficial da instituição de ensino indicando a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, conforme o item 2.1.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>)

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**VI. Planilha de Pontuação** (referente ao **ANEXO III**), disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação- Processo Seletivo de Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

**VII. Comprovantes** de todos os itens que constem na Planilha de Pontuação (item 4.1.VI), segundo **ANEXO III**, compilados em um único arquivo PDF.

**VIII. Sugestão de Projeto de Pesquisa ou Carta de Motivação**

a) Caso o candidato não possua graduação em áreas correlatas ao curso, conforme descrito na Planilha de Pontuação (Anexo III), o candidato deverá obrigatoriamente submeter um projeto de pesquisa. Caso contrário, a decisão sobre o tipo de documento a ser submetido será do docente que emitir a carta de aceite do orientador e deverá estar de acordo com a opção assinalada no ANEXO IV.

b) O documento submetido deverá ser de autoria do candidato, não sendo permitido plágio, inclusive parcial, de trabalhos realizados por terceiros.

c) É recomendada a comunicação com possível(is) futuro(s) orientador(es) para aperfeiçoamento do documento antes de sua submissão.

d) A Sugestão de Projeto de Pesquisa deverá descrever uma proposta de pesquisa a ser executada durante o mestrado. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 4 páginas e com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Descrição da viabilidade da execução do projeto, detalhando disciplinas que o candidato está apto a cursar; (ix) cronograma; (x) Referências bibliográficas. Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

- e) A Carta de Motivação deverá descrever a motivação do candidato para cursar o Curso de Mestrado em Engenharia da Informação. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 1 página.

**4.2.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.6.** É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo. Cabe destacar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A alocação das bolsas do programa será realizada de acordo com Edital específico, a ocorrer após o ingresso do aluno no programa.

**4.7** Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

**4.8** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**4.9** Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

**4.10** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.11** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

**4.12** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

**4.13** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

**4.14** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.15** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.16** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (<http://propg.ufabc.edu.br/wp->

content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA OU CARTA DE MOTIVAÇÃO**

**5.1** O ANEXO II do presente edital apresenta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada para o cálculo dos pontos alcançados por cada candidato em cada item.

**5.2** Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), e submetê-la em formato PDF, conforme item 4.1.VI deste edital.

**5.3** Para cada item informado na planilha de pontuação o candidato deve anexar os respectivos comprovantes, conforme item 4.1.VII. Caso não haja comprovação de qualquer item, a respectiva pontuação não será contabilizada.

**5.4** Recomenda-se fortemente que os candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC como aluno especial, que incluam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), que pode ser facilmente obtida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

**5.5** O quesito Currículo de cada candidato será avaliado de forma objetiva, conforme pesos definidos no ANEXO II para cada item, desde que devidamente comprovado, gerando uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**5.6** Desde que cada item informado seja devidamente comprovado, a planilha de pontuação preenchida já apresenta aos candidatos a nota de avaliação de Currículo, identificada como NOTA TOTAL.

**5.7** O projeto de pesquisa ou a carta de motivação e currículo serão analisadas pela Comissão de Seleção para aprovação ou não do candidato, sendo considerados os seguintes aspectos: formação profissional e atividades acadêmicas; histórico escolar; produção científica; afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa indicada na Carta de Aceite de Orientação (item 4.1 – II deste edital); viabilidade da execução do projeto de pesquisa proposto.

**5.8** Esta etapa é classificatória e eliminatória. Os candidatos que não forem aprovados pela comissão de seleção, conforme o Item 5.7 deste Edital, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

7

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

**6.2.** Os candidatos aprovados serão classificados através da nota de avaliação de currículo conforme a Planilha de Pontuação (Anexo III)

**6.3** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Data mais recente da conclusão da graduação
- Pontuação dos itens 1 a 12 da planilha de pontuação, em ordem decrescente de importância.
- Maior idade

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação na internet, no endereço (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppg.informacao@ufabc.edu.br](mailto:ppg.informacao@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

**9.2.** Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1 Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados**, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de

inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa quando estiverem disponíveis. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com Edital específico a ocorrer após o ingresso do aluno no programa. É importante enfatizar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno durante a sua permanência no Programa.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

**11.2** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://posinfo.ufabc.edu.br>) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

**11.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

**11.4** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppg.informacao@ufabc.edu.br](mailto:ppg.informacao@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

## ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

Orientador	E-mail
Aline de Oliveira Neves Panazio	<a href="mailto:aline.panazio@ufabc.edu.br">aline.panazio@ufabc.edu.br</a>
Ana Ligia Barbour Scott	<a href="mailto:ana.scott@ufabc.edu.br">ana.scott@ufabc.edu.br</a>
Anderson Leonardo Sanches	<a href="mailto:anderson.sanches@ufabc.edu.br">anderson.sanches@ufabc.edu.br</a>
André Kazuo Takahata	<a href="mailto:andre.t@ufabc.edu.br">andre.t@ufabc.edu.br</a>
Carlo Kleber da Silva Rodrigues	<a href="mailto:carlo.kleber@ufabc.edu.br">carlo.kleber@ufabc.edu.br</a>
Carlos Alberto Kamienski	<a href="mailto:carlos.kamienski@ufabc.edu.br">carlos.kamienski@ufabc.edu.br</a>
Carlos Eduardo Capovilla	<a href="mailto:carlos.capovilla@ufabc.edu.br">carlos.capovilla@ufabc.edu.br</a>
Cláudio José Bordin Júnior	<a href="mailto:claudio.bordin@ufabc.edu.br">claudio.bordin@ufabc.edu.br</a>
Diogo Coutinho Soriano	<a href="mailto:diogo.soriano@ufabc.edu.br">diogo.soriano@ufabc.edu.br</a>
Francisco José Fraga da Silva	<a href="mailto:francisco.fraga@ufabc.edu.br">francisco.fraga@ufabc.edu.br</a>
Gustavo Souza Pavani	<a href="mailto:gustavo.pavani@ufabc.edu.br">gustavo.pavani@ufabc.edu.br</a>
Heloí Francisco Gentil Genari	<a href="mailto:helo.genari@ufabc.edu.br">helo.genari@ufabc.edu.br</a>
Helder May Nunes da Silva Oliveira	<a href="mailto:helder.oliveira@ufabc.edu.br">helder.oliveira@ufabc.edu.br</a>
João Henrique Kleinschmidt	<a href="mailto:joao.kleinschmidt@ufabc.edu.br">joao.kleinschmidt@ufabc.edu.br</a>
João Ricardo Sato	<a href="mailto:joao.sato@ufabc.edu.br">joao.sato@ufabc.edu.br</a>
Kenji Nose Filho	<a href="mailto:kenji.nose@ufabc.edu.br">kenji.nose@ufabc.edu.br</a>
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	<a href="mailto:luiz.bonani@ufabc.edu.br">luiz.bonani@ufabc.edu.br</a>
Marcelo Zanchetta do Nascimento Universidade Federal de Uberlândia – UFU	<a href="mailto:marcelo.nascimento@ufabc.edu.br">marcelo.nascimento@ufabc.edu.br</a>
Marcio Eisenkraft Universidade de São Paulo – USP	<a href="mailto:marcio.eisenkraft@ufabc.edu.br">marcio.eisenkraft@ufabc.edu.br</a>
Murilo Bellezoni Loiola	<a href="mailto:murilo.loiola@ufabc.edu.br">murilo.loiola@ufabc.edu.br</a>
Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões	<a href="mailto:priscyla.simoes@ufabc.edu.br">priscyla.simoes@ufabc.edu.br</a>
Ricardo Suyama	<a href="mailto:ricardo.suyama@ufabc.edu.br">ricardo.suyama@ufabc.edu.br</a>

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos orientadores disponíveis podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://posinfo.ufabc.edu.br/>

**ANEXO II**

<b>Publicações</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
1	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN), <u>indexados nas bases de dados IEEE, Web of Science ou Scopus</u>	1,0 ponto/artigo	<b>4,0 pontos</b>
2	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN) <u>não indexados</u>	0,5 pontos/artigo (limitado a 1,0)	
3	Trabalhos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,4 pontos/trabalho (limitado a 0,8)	
4	Resumos científicos publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,1 pontos/resumo (limitado a 0,4)	
5	Apresentação em congressos científicos, em áreas correlatas ao curso	0,1 ponto/apresentação (limitado a 0,4)	
<b>Experiência e formação</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
6	Curso de graduação em áreas correlatas ao curso: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia; Cursos de Tecnologia na área de Eletrônica, Telecomunicações ou Computação com carga horária mínima de 2800 horas <u>(limitado a 4 pontos)</u>		<b>6,0 pontos</b>
	6.1 – data de conclusão do curso de graduação há mais de 5 anos	3,0 pontos	
	6.2 – data de conclusão do curso de graduação entre 2 anos e 5 anos	3,5 pontos	
	6.3 – data de conclusão do curso de graduação até 2 anos	4 pontos	
7	Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação “stricto sensu” aprovados pela CAPES <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/disciplina (limitado a 1,0)	
8	Iniciação científica - IC	1,0 ponto/ano	
9	Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, exceto IC	0,8 ponto/ano	
10	Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/curso (limitado a 1,0)	
11	Cursos de extensão universitária <u>com carga horária mínima de 20 horas e em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,2 ponto/curso (limitado a 1,0)	
12	Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	0,1 ponto/mês (limitado a 1,0)	

### ANEXO III

**Planilha de Pontuação**, disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

## ANEXO IV - Carta de Aceite de Orientação \*

Eu, \_\_\_\_\_, membro do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, \_\_\_\_\_, aceito orientar o candidato, \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo da PPG-INF, Edital Nº \_\_\_\_\_.

Também declaro ter conhecimento da

( ) sugestão de projeto de pesquisa intitulada \_\_\_\_\_

( ) carta de motivação do candidato e da sua formação acadêmica.

Coorientador: \_\_\_\_\_

DADOS ADICIONAIS:

ÁREA E LINHA RELACIONADA COM A PESQUISA A SER REALIZADA PELO CANDIDATO

REDES DE COMUNICAÇÃO

Linhas de Pesquisa:

Redes de Informação ( )      Segurança da Informação ( )

PROCESSAMENTO MULTIMÍDIA

Linhas de Pesquisa:

Processamento de Sinais em Comunicações ( )

Processamento de Sinais Áudio-Visuais( )

SISTEMAS INTELIGENTES

Linha de Pesquisa: Inteligência Artificial ( )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coorientador

\* Exclusiva para participação deste edital e não substitui a Carta de Aceite de Orientação exigida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no ato da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 190 / 2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.028255/2022-04

Santo André-SP, 22 de dezembro de 2022.

No Edital Nº 82/2022, Edital Complementar ao Edital Nacional MNPF Nº 07, publicado no Boletim de Serviços Nº 1176, de 09 de setembro de 2022, (Nº do Protocolo: 23006.019151/2022-09), referente ao Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - POLO 17-UFABC - para o primeiro período letivo de 2023 Retifica **alterando a quantidade de vagas ofertadas por meio de redistribuição de vagas ociosas:**

Onde se lê:

**3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas **12 (doze) vagas** no polo a que se refere este Edital.

**3.2.** Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 12 vagas oferecidas, 6 (seis) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio) e as demais 6 (seis) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

Leia-se:

**3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas** no polo a que se refere este Edital.

**3.2.** Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 16 (dezesesseis) vagas oferecidas, 8 (oito) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio) e as demais 8 (oito) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

*(Assinado digitalmente em 22/12/2022 17:27 )*

LETICIE MENDONCA FERREIRA  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)  
MNPEF (11.01.06.37)  
Matrícula: 1652541

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **190**, ano:  
**2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/12/2022** e o código de verificação:  
**4b12a05230**



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1529 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028155/2022-70**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES, SIAPE 1545741, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES, SIAPE 1545741, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2022 08:45 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1529**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **1834f46f81**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1530 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028156/2022-14**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora JANAINA DE SOUZA GARCIA, SIAPE 1838759, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora JANAINA DE SOUZA GARCIA, SIAPE 1838759, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2022 08:44 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1530**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação:  
**4b21817a3e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1531 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028157/2022-69**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor YOSSÍ ZANA, SIAPE 1674604, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor YOSSÍ ZANA, SIAPE 1674604, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2022 08:43 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1531**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação:  
**1129537082**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1532 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028158/2022-11**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO DE FREITAS BUENO, SIAPE 2342998, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO DE FREITAS BUENO, SIAPE 2342998, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2022 08:45 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1532**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **cd08ea9214**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1533 / 2022 - SUGEPÉ (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028160/2022-82**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora VALERIA LOPES RIBEIRO, SIAPE 1550812, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora VALERIA LOPES RIBEIRO, SIAPE 1550812, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2022 08:50 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPÉ (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1533**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação:  
**6c3ae3c815**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1534 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028161/2022-27**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor HUMBERTO DE PAIVA JUNIOR, SIAPE 1768318, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor HUMBERTO DE PAIVA JUNIOR, SIAPE 1768318, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2022 08:50 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1534**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **d440f8b9fd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1535 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028162/2022-71**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor RAFAEL CAVA MORI, SIAPE 2249459, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Química, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL CAVA MORI, SIAPE 2249459, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Química, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2022 09:29 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1535**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **6203d70a62**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1536 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028163/2022-16**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor BRENO ARSIOLI MOURA, SIAPE 1660201, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Física, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor BRENO ARSIOLI MOURA, SIAPE 1660201, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Física, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2022 09:29 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1536**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **43653e3f33**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1537 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028164/2022-61**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora RENA DE PAULA OROFINO SILVA, SIAPE 3047468, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Ciências Biológicas, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora RENA DE PAULA OROFINO SILVA, SIAPE 3047468, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Ciências Biológicas, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2022 09:29 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1537**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **e3aaba3b9b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1538 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028190/2022-99**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO, SIAPE 1824136, para o encargo de substituto temporário do(a) Coordenador(a)-Geral do NETEL, código FG-1, no período de 31 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, por motivo de férias da titular e do substituto eventual da função.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2022 12:36 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1538**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **6e45e6678d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1541 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028277/2022-66**

**Santo André-SP, 22 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA MANDELLI, SIAPE 1886990, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 23 de dezembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 22/12/2022 18:35 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1541**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/12/2022** e o código de verificação: **921523046a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 84/2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028182/2022-42**

**Santo André-SP, 21 de Dezembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 21/12/2022 10:32 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **84**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **9e304507eb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 060/2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 060/2022 de 05/09/2022, 2 (duas) vagas:

I – Oportunidade E1, candidatos aprovados em ampla concorrência;

1º RICARDO DOS SANTOS MACHADO

2º DANIELA RIBEIRO

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 85/2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028272/2022-33**

**Santo André-SP, 22 de Dezembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 22/12/2022 18:05 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **85**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/12/2022** e o código de verificação: **7b311fd280**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Abertura de processo seletivo para estágio remunerado (não obrigatório) de nível superior na Universidade Federal do ABC.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022 publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 02 a 17 de janeiro de 2023, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA**

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar 1 (um) estudante de nível superior para realização de estágio não remunerado na UFABC, conforme distribuição de vagas constante no Anexo I.

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo II.

2.1.2. O estágio será realizado com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal**, conforme carga horária do estágio, no valor de:

I - **R\$ 787,98** referente a 20h semanais; ou

II - **R\$ 1.125,69** referente a 30h semanais.

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

- 2.1.4. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).
- 2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.
- 2.3. Durante a realização do estágio não remunerado na UFABC, o estudante será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais e, caso seja vinculado a outra Instituição de Ensino, passará a ter acesso a recursos institucionais próprios da comunidade acadêmica da UFABC, tais como empréstimo de material da biblioteca e transporte interunidades (fretado).
- 2.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.
- 2.5. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:
- I - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme Anexo I;
  - II - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.3;
  - III - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme Anexo I;
  - IV - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado;
  - V - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e
  - VI - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.
- 2.6. Do total de vagas inicial e que vierem a ser disponibilizadas no edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.6.1. A distribuição das vagas reservadas será definida em sorteio público, se houver, transmitido ao vivo em endereço eletrônico divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

**I – Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo V;**

**II - Curriculum vitae ou lattes;**

**III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo III, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e**

**IV – Comprovante de concessão de auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.**

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpg ou png) ou de documento de texto (doc, docx, pdf ou odt), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

#### **3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:**

**I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;**

**II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme Anexo I;**

**III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.5, inciso II;**

**IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.5.**

**V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.**

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 2 (duas).

4.1.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro

imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser dispensado, considerando o disposto no item 4.6.1, caso o estudante autodeclarado preto ou pardo seja o único aprovado para a oportunidade de estágio ou caso tenha sido classificado em posição na lista geral cuja ordem de convocação não seja afetada por eventual confirmação de sua autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, mediante confirmação da autodeclaração do candidato exclusivamente por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1 A Comissão de Heteroidentificação poderá utilizar o registro em vídeo da entrevista, quando houver, para realização do procedimento.

4.3.2. A comissão poderá alternativamente, a seu critério ou quando não tiver havido entrevista, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro audiovisual da sessão.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I - Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

III - Recusarem-se ao registro audiovisual do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. O estudante cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será excluído da lista de candidatos negros, permanecendo na lista de candidatos de ampla concorrência da opção de estágio.

4.6.2. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar negro no ato da inscrição não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A Equipe Multiprofissional da UFABC poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais necessárias à devida avaliação biopsicossocial, por meio de documentação complementar, agendamento de entrevista ou de perícia médica presencial.

4.13.2. A deliberação da Equipe Multiprofissional da UFABC terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá etapa única, sendo esta Análise Curricular.

5.2.1. A Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório e será balizada pelos critérios constantes no Anexo III.

5.2.1.1. A Análise Curricular consistirá na pontuação dos itens comprovados do currículo de cada candidato, até os limites constantes no Anexo III.

5.2.1.2. Cada item apresentado na Análise Curricular será pontuado uma única vez, ainda que se enquadre em mais de uma hipótese pontuável.

5.2.1.3. As unidades curriculares obrigatórias de curso formal não poderão ser pontuadas como cursos livres isolados na análise curricular.

5.2.1.4. O número máximo de aprovados do processo seletivo obedecerá a proporção de até 6 (seis) candidatos por vaga ofertada por área no edital.

5.3. A nota final da Análise Curricular considerará:

I – Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número inferior a 5 (cinco), permanece inalterado o número da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores;

II - Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número igual ou superior a 5 (cinco), soma-se uma unidade ao algarismo da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores.

5.4. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I – Não atingir as notas mínimas de aprovação eventualmente estabelecidas no Anexo III; ou

II – Quando houver prova síncrona, não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem, se solicitado.

5.5. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

II - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

III - Residam no município de lotação da vaga;

IV - Tenham maior idade.

5.5.1. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

## 6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.2.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.2.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.2.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.2.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.3. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.3.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.3.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br) na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

### 7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

**I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;**

**II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.5;**

**III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;**

**IV - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito, de força maior ou numa das hipóteses do art. 14 da Portaria SUGEPÉ n.º 1.087/2020; ou**

**V – Formalize desistência do estágio.**

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme descrito no Anexo II.

8.4.1. A supervisão do estágio poderá ser transferida a outro servidor da Unidade Administrativa com formação ou experiência compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso, mediante aditamento no TCE caso incida sobre estágio já iniciado.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br).

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CÓDIGOS DE OPORTUNIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negros	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E1	LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS; LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS; INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.) ; LICENCIATURA - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; ADMINISTRAÇÃO (Bach.).	1	0	0	1	PROPES / Biotério (Santo André)	30h, das 11h às 17h, de seg. a sex.

ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	<p>Auxiliar na realização de orçamento de materiais e serviços, Efetuar o envio e o recebimento de documentos dos biotérios, Auxiliar o administrativo na elaboração dos processos de compra e serviços do biotério, Manter a organização documental de suas atividades, Elaborar planilhas de controle de estoque e insumos dos biotérios, Auxiliar no cadastramento dos itens e serviços nos devidos portais, Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor, Auxiliar na comunicação com usuários do biotério, fornecedores, prestadores de serviço e outras unidades da universidade.</p>	<p>Ampliar o contato com as diversas áreas da universidade, Aplicar na prática as habilidades com as ferramentas aprendidas durante a graduação, Auxiliar na formação profissional quanto às responsabilidades, Aprender a lidar com os sistemas de compra via licitação, Aprender sobre o funcionamento de um biotério de criação, Ampliar o contato com profissionais da área de Ciência de Animais de Laboratório.</p>	<p>Técnico de Laboratório - Área: Biotério / Bióloga formada pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) - Campus Botucatu. Mestrado em Ciências Fisiológicas pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO III – BAREMA DA ANALISE CURRICULAR**

OPORTUNIDADES E1				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>
<b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>				<b>5,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fase do Processo	Prazo	Forma/local
<b>Fase I</b> – Período de Inscrições	Conforme item 1.4	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos / Concursos Abertos)
<b>Fase II</b> - Publicação da Portaria de designação da(s) Comissão(ões) de Seleção	Até 15 dias após o término da Fase I	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase III</b> - Divulgação do resultado do resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 20 dias após a Fase II	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase IV</b> - Submissão de recursos contra resultado da fase III	1 dia útil após a publicação da Fase III	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
<b>Fase V</b> – Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar	Até 4 dias úteis após o prazo da Fase IV	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase VI</b> - Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias da Fase V	conforme convocação em <a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase VII</b> - Pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 03 dias da realização da sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>
<b>Fase VIII</b> - Resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 15 dias da Fase VII	E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

<b>Fase do Processo</b>	<b>Prazo</b>	<b>Forma/local</b>
<b>Fase IX</b> - Homologação do Resultado Final	Até 15 dias da Fase VIII	Boletim de Serviço e <a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>

\* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS**

*(preencha e junte à documentação da inscrição; não é necessário imprimir ou assinar)*

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)							
Nome da instituição de Ensino:							
Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:				E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:			
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas (presenciais ou síncronas):	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							
Declaro-me beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil para fins de aplicação do critério de desempate previsto no item 5.6, II: (indique sua condição) <i>(obrigatório juntar comprovante na documentação, conf. item 3.2, IV)</i>							
Observações (para esclarecimentos adicionais, como p.ex. informar se aulas remotas são exclusivamente assíncronas):							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 189/2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028133/2022-18**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2022.**

Na [PORTARIA Nº 2981, de 12 de Dezembro de 2022](#) , publicada no Boletim de Serviço nº 1202, de 13 de dezembro de 2022, que Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do [processo 23006.022043/2022-13](#), referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Luiz Antonio Alves Eva, onde se lê: "Danilo de Souza Marcondes Filho", leia-se: "Danilo Marcondes de Souza Filho".

***(Assinado digitalmente em 20/12/2022 18:13)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **189**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação: **65ad8eafda**



---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 113/2022 - CVCD (11.00.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.027953/2022-84**

**Santo André-SP, 16 de dezembro de 2022.**

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O  
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC**, no uso de suas atribuições e considerando:

disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;  
Edital de Abertura nº 043/2022; e  
Edital de Homologação de Resultados nº 068/2022.

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 043/2022, Área: Ensino de Física, para professor visitante, de uma para duas vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pela Comissão de Vagas de Concurso para Docentes para o Magistério Superior em sua próxima sessão ordinária.

**(Assinado digitalmente em 21/12/2022 16:56)**

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CVCD (11.00.11)*

*Matrícula: 2669171*